

12 de setembro de 2025
 ESTATÍSTICAS VITAIS - DADOS MENSAIS
 agosto de 2025

MORTALIDADE AUMENTA 5,8% EM RELAÇÃO AO MÊS HOMÓLOGO DE 2024

Em agosto de 2025, registaram-se 9 775 óbitos, menos 114 (-1,2%) do que no mês precedente. Comparativamente com o mês homólogo de 2024, registou-se um acréscimo de 536 óbitos (+5,8%). O número de óbitos de crianças com menos de 1 ano foi de 20 (21 no mesmo mês de 2024).

Em julho de 2025, registaram-se 7 693 nados-vivos, mais 507 (+7,1%) do que em junho de 2025 e mais 519 (+7,2%) do que no mês homólogo de 2024.

Em julho de 2025, o saldo natural foi de -2 169¹, tendo-se desagravado em relação ao do mês homólogo de 2024, quando registou o valor de -2 385.

Em julho de 2025, celebraram-se 4 264 casamentos, mais 344 (+8,8%) do que em junho de 2025 e mais quatro (+0,1%) do que em julho de 2024.

Neste destaque, o INE apresenta **dados preliminares** relativos ao número de óbitos por mês, até agosto de 2025², e ao número de nados-vivos e casamentos por mês, até julho de 2025, ocorridos em território nacional. Os indicadores publicados e analisados estão disponíveis no Portal das Estatísticas Oficiais (www.ine.pt), com desagregações geográficas NUTS II e III. As hiperligações para os mesmos encontram-se no ficheiro Excel divulgado em conjunto com o presente Destaque. A informação é obtida a partir do Sistema Integrado do Registo e Identificação Civil (SIRIC) e foi recolhida até 5 de setembro de 2025.

¹ O saldo natural é calculado com base na diferença entre o número de nados-vivos de mães residentes em Portugal e o número de óbitos de residentes em Portugal.

² Após a divulgação dos dados de óbitos de 2022, e considerando a diminuição do impacto dos óbitos devido a COVID-19 na mortalidade, a análise referente ao número de óbitos por semana foi suspensa, mantendo-se, todavia, a divulgação de indicadores relativos ao número de óbitos semanais, por NUTS III, até à 35.^a semana de 2025, e óbitos diários, por NUTS II, até dia 31 de agosto de 2025.

1. EM AGOSTO DE 2025, O NÚMERO DE ÓBITOS AUMENTOU 5,8% RELATIVAMENTE AO MÊS HOMÓLOGO DE 2024

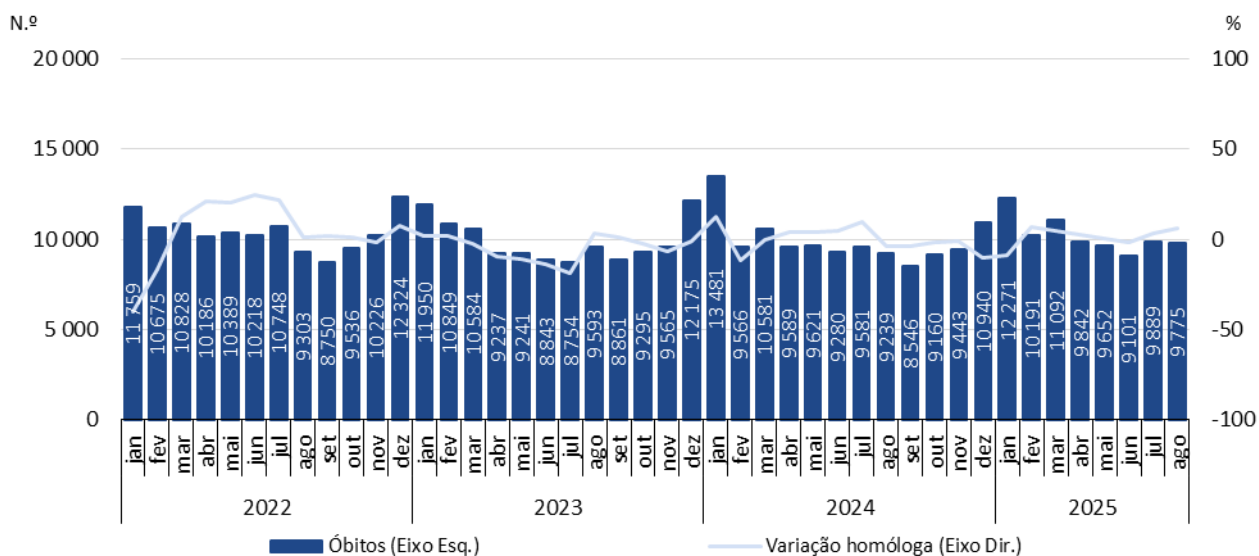
No mês de agosto de 2025, registaram-se 9 775 óbitos (dos quais 65 de residentes no estrangeiro), menos 114 (-1,2%) do que no mês precedente. Comparativamente com o mês homólogo de 2024, registou-se um acréscimo de 536 óbitos (+5,8%).

Naquele mês, o número de óbitos de crianças com menos de 1 ano foi de 20 (todos de mães residentes em Portugal), menos seis do que no mês precedente e menos um relativamente ao mesmo mês de 2024.

Nos primeiros oito meses do ano, ocorreram 81 813 óbitos em território nacional, mais 875 (+1,1%) do que no período homólogo de 2024, dos quais 153 foram óbitos de crianças com menos de 1 ano (171 em 2024).

Figura 1

ÓBITOS E VARIAÇÃO HOMÓLOGA, JANEIRO DE 2022 A AGOSTO DE 2025



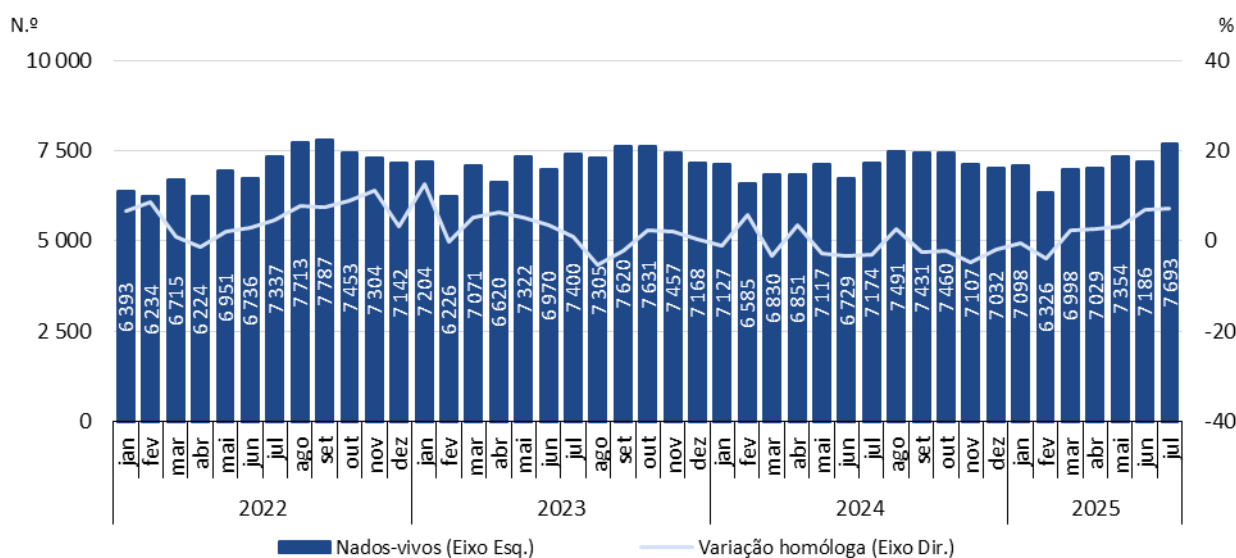
2. EM JULHO DE 2025, O NÚMERO DE NADOS-VIVOS AUMENTOU 7,2% RELATIVAMENTE A JULHO DE 2024

Em julho de 2025, registaram-se 7 693 nados-vivos (dos quais 26 de mães residentes no estrangeiro), correspondendo a um acréscimo de 7,1% (mais 507) em relação a junho de 2025 e a um acréscimo de 7,2% (mais 519) relativamente ao mês homólogo de 2024.

Nos primeiros sete meses do ano, registaram-se 49 684 nados-vivos no país, mais 1 271 (+2,6%) do que no período homólogo de 2024, dos quais 149 de mães residentes no estrangeiro (174 em 2024).

Figura 2

NADOS-VIVOS E VARIAÇÃO HOMÓLOGA, JANEIRO DE 2022 A JULHO DE 2025



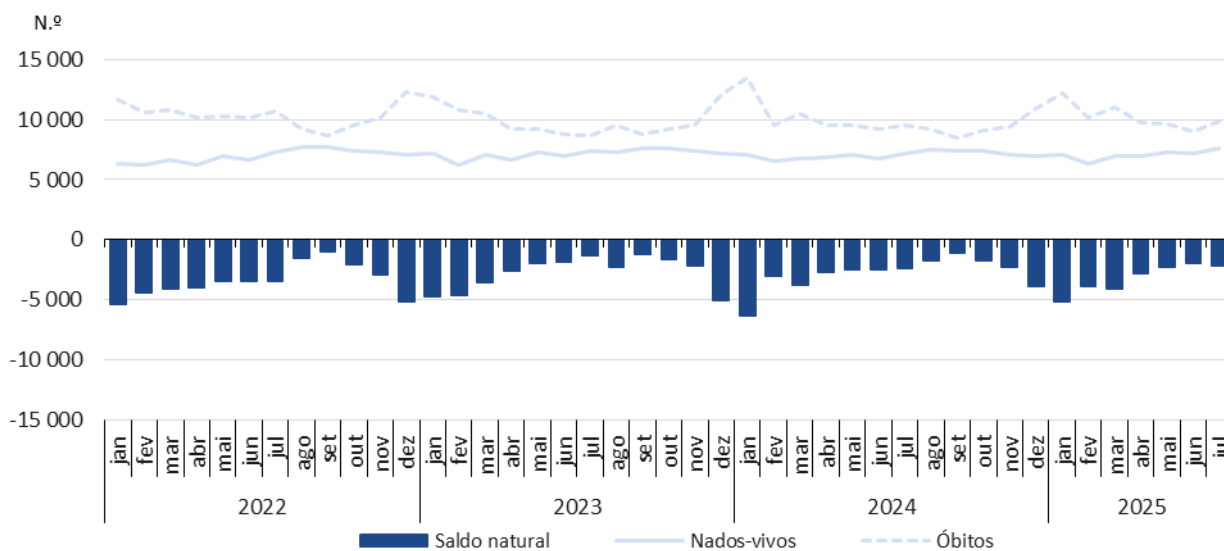
3. SALDO NATURAL DE -2 169 EM JULHO DE 2025

No mês de julho de 2025, o saldo natural registou o valor de -2 169, tendo-se agravado relativamente ao valor de junho de 2025 (-1 885), mas desagravado em relação ao do mês homólogo de 2024 (-2 385).

Nos primeiros sete meses do ano, o valor acumulado do saldo natural foi de -22 173 (-23 095 no mesmo período de 2024).

Figura 3

NADOS-VIVOS, ÓBITOS E SALDO NATURAL, PORTUGAL, JANEIRO DE 2022 A JULHO DE 2025



Nota: O saldo natural é calculado com base no número de nados-vivos de mães residentes em Portugal e no número de óbitos de residentes em Portugal.



 INFORMAÇÃO À
 COMUNICAÇÃO SOCIAL

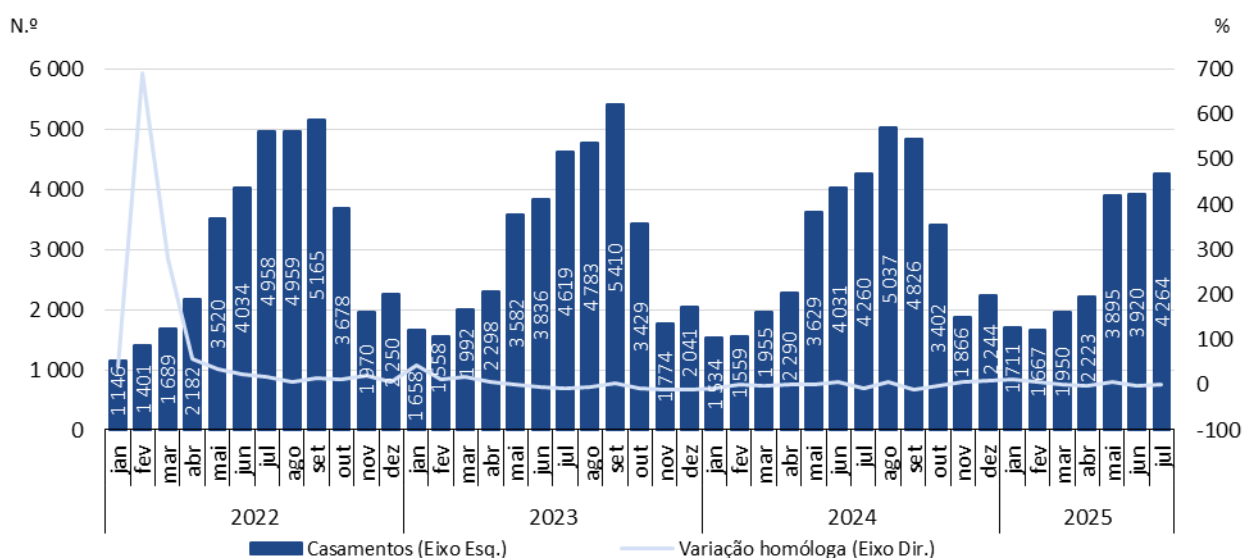
4. EM JULHO DE 2025, O NÚMERO DE CASAMENTOS CELEBRADOS AUMENTOU 0,1% EM RELAÇÃO A JULHO DE 2024

Em julho de 2025, celebraram-se 4 264 casamentos, valor superior ao registado em junho de 2025 (mais 344; +8,8%) e em julho de 2024 (mais quatro; +0,1%).

Nos primeiros sete meses de 2025, foram celebrados 19 630 casamentos, mais 372 (+1,9%) do que no mesmo período de 2024.

Figura 4

CASAMENTOS E VARIAÇÃO HOMÓLOGA, JANEIRO DE 2022 A JULHO DE 2025



NOTA TÉCNICA

O INE divulga os **valores preliminares** de óbitos, nados-vivos e casamentos por mês, com base em informação registada nas Conservatórias do Registo Civil até 5 de setembro de 2025. No portal do INE são disponibilizados indicadores, com desagregação geográfica até NUTS III, de acordo com as NUTS 2024, relativos a valores mensais preliminares de nados-vivos, óbitos e casamentos de janeiro de 2025 a julho de 2025 e indicadores relativos ao número de óbitos semanais, por NUTS III, até à 35ª semana de 2025, e óbitos diários, por NUTS II, até dia 31 de agosto de 2025.

Os dados são obtidos através de operações estatísticas de recolha direta e exaustiva relativa a óbitos, nados-vivos e casamentos ocorridos em território nacional, recorrendo ao aproveitamento de factos obrigatoriamente sujeitos a registo civil (assentos de nascimento, de óbito e casamento) no Sistema Integrado do Registo e Identificação Civil (SIRIC).

Para além da informação de carácter administrativo constante nos assentos, o INE recolhe ainda um conjunto adicional de variáveis identificadas como relevantes no âmbito do Sistema Estatístico Nacional (SEN) e do Sistema Estatístico Europeu (SEE). O registo e o envio dos dados são efetuados eletronicamente, com observância dos requisitos definidos pelo INE, e estabelecidos em articulação com o Instituto dos Registos e de Notariado, IP (IRN) e o Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, IP (IGFEJ).

CONCEITOS

Casamento: contrato celebrado entre duas pessoas que pretendem constituir família mediante uma plena comunhão de vida, nos termos da legislação em vigor. Nota: o casamento pode celebrar-se entre pessoas de sexo diferente ou do mesmo sexo.

Nado-vivo: o produto do nascimento vivo.

Nascimento vivo: é a expulsão ou extração completa, relativamente ao corpo materno e independentemente da duração da gravidez, do produto da fecundação que, após esta separação, respire ou manifeste quaisquer outros sinais de vida, tais como pulsações do coração ou do cordão umbilical ou contração efetiva de qualquer músculo sujeito à ação da vontade, quer o cordão umbilical tenha sido cortado, quer não, e quer a placenta esteja ou não retida.

Óbito: cessação irreversível das funções do tronco cerebral.

Saldo natural: diferença entre o número de nados-vivos e o número de óbitos, num dado período.

Varição homóloga: a variação homóloga compara o nível de uma variável entre o mês de referência e o mesmo mês do ano anterior.



INFORMAÇÃO À
COMUNICAÇÃO SOCIAL



Data do próximo destaque - 17 de outubro de 2025
